

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PSS

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO IFAM- CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria N.º 1.102/GR/IFAM, de 09.06.2016, CONSIDERANDO o término do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, objeto do EDITAL N.º 11, de 20 de outubro de 2017, IFAM – Campus Presidente Figueiredo, Versão Retificada em 23 de outubro de 2017, RESOLVE: CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Supracitado.

ÁREA/DISCIPLINA – QUÍMICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	RESULTADO AVALIAÇÃO DIDÁTICA	RESULTADO AVALIAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA
1º	CLEYSON DE SOUZA GALÚCIO	95,33	22,50	117,83

ÁREA/DISCIPLINA – MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	RESULTADO AVALIAÇÃO DIDÁTICA	RESULTADO AVALIAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA
1º	MARCILEA SILVA DE FREITAS	86,66	25,50	112,16

Os Candidatos deverão comparecer à Coordenação de Gestão de Pessoas do IFAM Campus Presidente Figueiredo, munidos da documentação constante do subitem 11.1.

11. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

11.1. Para contratação o (a) candidato (a) deverá ter idade mínima de 18 anos e apresentar original com cópia dos seguintes documentos:

11.1.1. Diploma, Certidão, Certificado ou Atestado com o histórico do Curso Superior, de acordo com as exigências para o exercício do cargo (revalidado, no caso de o mesmo ter sido expedido no exterior);

11.1.2. Cédula de Identidade ou Carteira Profissional;

- 11.1.3. C.P.F.;
 - 11.1.4. Título de Eleitor;
 - 11.1.5. Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral.
 - 11.1.6. Certificado do Serviço Militar (sexo masculino);
 - 11.1.7. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - 11.1.8. Certidão Negativa de Débitos junto ao Erário emitida pelo site da Receita Federal;
 - 11.1.9. Cópia da Declaração de IRPF;
 - 11.1.10. Carteira do Órgão representativo da classe profissional, quando houver;
 - 11.1.11. Cópia da página da Carteira de Trabalho que contém a série, a data de emissão e a data do 1º. emprego;
 - 11.1.12. Curriculum Vitae/Lattes;
 - 11.1.13. Comprovante de residência (documento que contenha o CEP);
 - 11.1.14. Fotocópia do PIS/PASEP;
 - 11.1.15. 01 (uma) foto 3x4 (recente);
 - 11.1.16. Extrato de Conta Bancária (Corrente) para pagamento;
 - 11.1.17. Tipagem Sanguínea e Fator RH.
- 11.2. Caso o candidato possua vínculo empregatício, deverá apresentar declaração do órgão a que ele esteja vinculado identificando o cargo; a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.
- 11.2.1. Em caso de acúmulo dos cargos previstos no artigo 37 da Constituição Federal, a soma da carga horária semanal de ambos cargos não poderá ultrapassar 60 (sessenta) horas.
- 11.3. A não apresentação dos comprovantes exigidos nos subitens acima implicará o não aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se os atos ou efeitos decorrentes da inscrição do Processo Seletivo.

Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o candidato que não atender à convocação reservará ao IFAM-Campus Presidente Figueiredo o direito de convocar o próximo candidato classificado.

